



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Quinta-feira • 11 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2094

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Medida Provisória Nº 013/2021** - Dispõe sobre feriado no âmbito do Município de Castro Alves/BA, e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Thiancle Da Silva Araújo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Castro Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +R8ROZXMCMR6WRIW15OADQ

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 013/2021

“Dispõe sobre feriado no âmbito do Município de Castro Alves/BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, VII da Lei Orgânica Municipal, adota a seguinte Medida Provisória, **com força de Lei**:

Art. 1º. O feriado municipal referente a data oficial comemorativa da emancipação do Município de Castro Alves/BA, será celebrado, excepcionalmente, em 15 de fevereiro de 2021 (segunda-feira), por sua vez, considera-se feriado municipal o dia dos comerciários, a ser celebrado no dia 16 de fevereiro de 2021(terça-feira) .

Art. 2º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castro Alves/BA, 10 de fevereiro de 2021.


THIANCLE DA SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal